



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2015 GUARAMIRANGA EM 19 DE AGOSTO DE 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA
APROVADO EM 19.08.2015
Paulo Alberto Cavalcante
Presidente

Paulo Alberto Cavalcante
Presidente da Câmara Municipal
de Guaramiranga-CE

Dispõe sobre alterações na Resolução nº 050/2009, que instituiu o Programa Câmara Itinerante no Município de Guaramiranga, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Guaramiranga, Estado de Ceará no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que o plenário aprovou e ela promulga a seguinte resolução:

Art. 1º Altera o artigo 4º da Resolução nº 050/2009, que instituiu o Programa Câmara Itinerante no Município de Guaramiranga, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. As reuniões da Câmara Itinerante terão caráter formal, no intuito de obter subsídio junto a população para intermediar os seus reais anseios perante o Poder Executivo Municipal ou a quem de direito.”

Art. 2º Altera o artigo 6º da Resolução nº 050/2009, que instituiu o Programa Câmara Itinerante no Município de Guaramiranga, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º. A concessão de diárias e as despesas operacionais com a realização deste Programa correrão no que couber, à conta de dotações próprias, do orçamento anual da Câmara Municipal.”

Art. 3º Fica revogado o artigo 5º da Resolução nº 050/2009, que instituiu o Programa Câmara Itinerante no Município de Guaramiranga.



Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Guaramiranga em 19 de agosto de 2015.

PAULO ALBERTO CAVALCANTE

Presidente - Câmara